

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0052/2025

PROTOCOLO Nº 0483/2025

1) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 74, IV, da Lei 14.133/2021

2) DO OBJETO

Avaliação do imóvel registrado sob a Matrícula 8.201, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Joaçaba/SC, com área total de 375m², de propriedade de Igreja Evangélica Assembleia de Deus, para fins de aquisição do supracitado imóvel, vinculado ao Edital de Credenciamento 0003/2024. Este objeto visa atender à solicitação da Comissão designada pela Portaria nº 83/2025 de 16/05/2025.

3) DO CONTRATADO:

G. C. BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERÍCIA ME, inscrito no CNPJ: 41.083.335/0001-06, com sede na Rua Independência, nº 205, Bairro Centro, em Marechal Cândido Rondon - PR.

4) RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A presente contratação dar-se-á por Inexigibilidade de Licitação, com base inciso IV do art. 74 da Lei 14.133/2021, em virtude do Credenciamento nº 0003/2024.

O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto (SIMAE) necessita realizar a avaliação do imóvel registrado sob a Matrícula 8.201, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Joaçaba/SC, Terreno Urbano com área total de 375m², situado na Rua "G" do loteamento Jardim Lindóia, na cidade de Joaçaba, confrontando: frente com 12,5 metros com a Rua "G", fundos com 12,5 metros com uma área de preservação, lado direito com 30 metros com o lote nº 129 e lado esquerdo com 30 metros com o lote nº 127, de propriedade de Igreja Evangélica Assembleia de Deus, para avaliar a proposta de aquisição do supracitado imóvel, para posterior instalação de elevatória de esgoto, ao qual se faz necessário.

A contratada encontra-se apta para a prestação dos serviços, comprovando habilitação fiscal, social, trabalhista e demais documentos, conforme documentos (fls. 04-32).

O valor da comissão é o definido no Edital de Credenciamento nº 0003/2024.

5) DO VALOR

O valor da contratação é de R\$ 1.066,67 (mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

6) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.001

FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.122.0028

PROJETO/ATIVIDADE: 2206

7) DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 03 (três) meses contados da publicação no Diário Oficial dos Municípios/SC.

8) DO PAGAMENTO

O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal de serviços.

9) DAS SANÇÕES

As sanções são as previstas no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

10) DO PARECER JURÍDICO

O parecer jurídico JHL XXX/XXXX é favorável a contratação direta nos termos do art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Joaçaba/SC, 02 de junho de 2025.

Kelly Cristina Liermann
Encarregada de Compras

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2023, AUTORIZO a presente Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021 e determino a contratação de G. C. Bernardi – Engenharia e Perícia ME e a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição indispensável para eficácia destes atos administrativos.

Joaçaba/SC, 02 de junho de 2025.

Patricia Callegari Warken
Diretora presidente do Simae